



**ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE**

Paço de Arcos

# EDITAL

## CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

**ANO LETIVO 2020/2021**

Considerando o Decreto-lei n.º 113/2014 de 16 de julho, com as alterações efetuadas pelo Decreto-lei nº 63/2016, de 23 de setembro, o Presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), Luis Filipe Baptista, faz saber que são abertos, de acordo com o calendário no Anexo 1, os concursos especiais para acesso à matrícula e inscrição nos cursos conducentes ao grau de licenciado ministrados na ENIDH.

### **Artigo 1.º**

#### **Âmbito**

1. Os concursos especiais de acesso destinam-se aos candidatos aos cursos de licenciatura da ENIDH nas seguintes situações:
  - a) Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
  - b) Titulares de um diploma de especialização tecnológica;
  - c) Titulares de um diploma de técnico superior profissional;
  - d) Titulares de outros cursos superiores.
2. O concurso especial para acesso de candidatos titulares de cursos de dupla titulação do ensino secundário, seja objeto de edital próprio a publicar para os devidos efeitos.

### **Artigo 2.º**

#### **Informações relativas aos processos de candidatura**

1. As candidaturas deverão ser realizadas online no sítio da ENIDH em [https://netpa.enautica.pt/cssnet/page?stage=registrationinputstage&wizard\\_escolha\\_cursos&followupstageparameters=regimecandidaturaid](https://netpa.enautica.pt/cssnet/page?stage=registrationinputstage&wizard_escolha_cursos&followupstageparameters=regimecandidaturaid), nos prazos definidos no Anexo I deste Edital. Cada candidato deverá preencher o indicado e anexar a documentação solicitada.
2. A candidatura deverá ser instruída com os seguintes documentos:
  - a) Ficha de candidatura devidamente preenchida;
  - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte;
  - c) Certidão comprovativa das habilitações, no caso das candidaturas ao abrigo das



# ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

alíneas b), c) e d) do artigo 1º deste Edital;

3. A candidatura está sujeita ao pagamento de emolumentos de acordo com tabela aprovada pelo Conselho de Gestão da ENIDH.

## **Artigo 3º** **Provas de ingresso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, as candidaturas ao concurso referido na alínea a) do artigo 1.º deste Edital, estão condicionadas à aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos. As candidaturas aos concursos referidos nas alíneas b), c) e d) do artigo 1º deste Edital não exigem a realização de provas de ingresso.

## **Artigo 4.º** **CrITÉRIOS de seleção e seriação**

Os critérios de seleção e seriação aplicáveis às candidaturas referidas no artigo 1º, são os que constam no Anexo 2 a este regulamento.

## **Artigo 5.º** **Reversão de vagas não ocupadas**

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 113/2014 de 16 de julho, as vagas não preenchidas de um ciclo de estudos numa das modalidades de acesso a que se refere o n.º 1 do artigo 1º do presente Edital, podem reverter para o mesmo ciclo de estudos, noutra ou noutras, dessas modalidades.

## **Artigo 6.º** **Reclamações**

1. Da decisão relativa aos resultados da candidatura, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo indicado no Anexo 1, deste Edital.
2. As reclamações estão sujeitas ao pagamento de emolumentos de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho de Gestão da ENIDH. Sempre que a reclamação seja considerada procedente, por motivo de erro imputável aos Serviços a taxa de reclamação, será devolvida.
3. A decisão sobre as reclamações compete ao Presidente da ENIDH sob proposta do respectivo Júri, sendo comunicadas ao reclamante nos prazos indicados no Anexo 1 deste Edital.
4. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não tenham sido submetidas nos prazos fixados, nos termos dos números anteriores.



# ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

## Artigo 7.º

### Matrícula, inscrição, emolumentos e propinas

1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados serão realizadas no prazo estabelecido no Anexo 1 deste Edital, no Serviço Académico da ENIDH.
2. A matrícula e a inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição e de propina.
3. Às matrículas e inscrições, aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor na ENIDH.

## Artigo 8.º

### Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter esclarecimentos ou informações adicionais junto do Serviço Académico ([secretariaalunos@enautica.pt](mailto:secretariaalunos@enautica.pt)) ou através do sítio da internet da ENIDH ([www.enautica.pt](http://www.enautica.pt)).

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, 15 de junho de 2020

O Presidente da ENIDH

Luis Filipe Baptista



# ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

## **ANEXO 1** **CALENDÁRIO DOS CONCURSOS ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO** **(ANO LETIVO 2020/2021)**

### **1ª Fase de candidaturas**

<b>Período de candidaturas</b>	<b>13 de julho a 4 de setembro</b>
Resultados provisórios do processo de selecção e seriação	até 11 de setembro
Recurso dos resultados provisórios	até 16 de setembro
Resultados finais do processo de selecção e seriação	21 de setembro
Período de matrícula	22 de setembro a 2 de outubro

### **2ª Fase de candidaturas**

Afixação das vagas a concurso	6 de outubro
<b>Período de candidaturas</b>	<b>6 a 14 de outubro</b>
Resultados provisórios do processo de selecção e seriação	até 16 de outubro
Recurso dos resultados provisórios	até 20 de outubro
Resultados finais do processo de selecção e seriação	22 de outubro
Período de matrícula	23 a 30 de outubro



**ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE**

Paço de Arcos

## **ANEXO 2**

### **CANDIDATURAS AO 1º CICLO DOS CURSOS SUPERIORES DA ENIDH ANO LETIVO 2020-2021**

#### **Concursos especiais**

##### **Critérios de seleção/seriação**

#### **A - Critérios de seleção dos candidatos ao 1º ciclo para concursos especiais**

Para os candidatos pelo contingente da alínea a) do artº 1º deste Edital é necessária a aprovação nas provas de ingresso respetivas.

Para os candidatos da alínea b) do artº 1º do Edital é necessária a titularidade de um Diploma de Especialização Tecnológica - DET.

Para os candidatos da alínea c) do artº 1º do Edital é necessária a titularidade de um Diploma de Técnico Superior Profissional - DTSP.

Para os candidatos da alínea d) do artº 1º do Edital é necessária a titularidade das habilitações de um grau académico: bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento.

Para os candidatos nas condições das alíneas b) e c) do artº 1º do Edital, é necessária a titularidade de um diploma de especialização tecnológica, DET, ou de um diploma de técnico superior profissional, DTSP, numa das áreas seguintes, para os cursos de Licenciatura com vagas nestas modalidades:

- a) Licenciatura em Engenharia de Máquinas Marítimas:  
525 – Construção e Reparação de Veículos a Motor; 523 – Eletrónica e Automação.
- b) Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica Marítima:  
525 – Construção e Reparação de Veículos a Motor; 523 – Eletrónica e Automação; 481 – Ciências informáticas.

Para os candidatos às Licenciaturas em Pilotagem, em Engenharia de Máquinas Marítimas e em Engenharia Eletrotécnica Marítima, devem ser cumpridos os pré-requisitos do grupo A para acesso ao ensino superior.



## ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

### **B - Critérios de seriação dos candidatos ao 1º ciclo para concursos especiais**

#### **a) Candidatos aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**

Os candidatos são seriados de acordo com o estabelecido no art. 13º do “Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos” da ENIDH, ou seja:

1. A classificação final será atribuída pelo Júri de Seleção e Seriação do curso, de acordo com a fórmula de cálculo fixada no Edital, que inclui os resultados obtidos na(s) provas específicas, na avaliação do currículo escolar e profissional e na entrevista.
2. O Júri de Seleção e Seriação do curso atribuirá, a cada candidato, uma das seguintes menções: Apto; Não Apto ou Excluído.
3. Aos candidatos considerados Aptos será atribuída uma classificação final, na escala numérica 10 — 20 valores, arredondada à unidade.
4. A classificação e a seriação finais são tornadas públicas, através de pauta divulgada no sistema online no sítio da Internet da ENIDH, no prazo fixado no Edital.

#### **Critério de Desempate:**

O desempate faz-se pela aplicação do seguinte critério: Melhor média obtida nas provas específicas, exigidas para cada curso, considerando a nota final arredondada às centésimas.

#### **b) Candidatos titulares de um Diploma de Especialização Tecnológica (CET)**

Os candidatos são seriados pela aplicação da seguinte tabela:

a) Número de unidades de formação do CET, na área científica do curso que o candidato pretende frequentar;	30%
b) Média das classificações obtidas nas unidades de formação do CET, na área científica do curso que o candidato pretende frequentar;	20%
c) Média das classificações das disciplinas específicas do regime geral de acesso ao curso pretendido;	20%
d) Melhor classificação das disciplinas específicas do regime geral de acesso ao curso pretendido;	10%
e) Inscrição anterior como aluno de um CET da ENIDH;	10%
f) Média final de curso do CET	10%



## ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

### **Critério de Desempate:**

O desempate faz-se pela aplicação do seguinte critério: Candidato mais novo.

### **d) Candidatos titulares de um Diploma de Técnico Superior Profissional (TeSP)**

Os candidatos são seriados pela aplicação da seguinte tabela:

a) Número de unidades de formação do TeSP, na área científica do curso que o candidato pretende frequentar;	30%
b) Média das classificações obtidas nas unidades de formação do TeSP, na área científica do curso que o candidato pretende frequentar;	20%
c) Média das classificações das disciplinas específicas do regime geral de acesso ao curso pretendido;	20%
d) Melhor classificação das disciplinas específicas do regime geral de acesso ao curso pretendido;	10%
e) Inscrição anterior como aluno de um TeSP da ENIDH;	10%
f) Média final de curso TeSP	10%

### **Critério de Desempate:**

O desempate faz-se pela aplicação do seguinte critério: Candidato mais novo.

### **e) Titulares de Outros Cursos Superiores (bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento)**

Os candidatos são seriados de acordo com os seguintes critérios:

a) Número de unidades curriculares realizadas, pertencentes à área científica do curso que o candidato pretende frequentar;	35%
b) Média das classificações obtidas nas unidades curriculares pertencentes à área científica do curso que o candidato pretende frequentar;	25%
c) Média das classificações das unidades curriculares específicas do regime geral de acesso ao curso pretendido;	20%
d) Melhor classificação das unidades curriculares específicas do regime geral de acesso ao curso pretendido;	10%
e) Inscrição anterior como aluno de um curso da ENIDH;	10%

### **Critério de Desempate:**

O desempate faz-se pela aplicação do seguinte critério: Candidato mais novo.



ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

**CANDIDATURAS AO 1º CICLO DOS CURSOS SUPERIORES DA ENIDH  
ANO LETIVO 2020-2021**

**Mudanças de Par Instituição/Curso**

**CrITÉRIOS de seleção e seriação**

**A - CrITÉRIOS de seleção dos candidatos ao 1º ciclo para mudanças de par instituição/curso**

Para as mudanças de par instituição/curso é condição preferencial a formação anterior na área do curso ou em áreas consideradas afins ao curso.

Para os candidatos às Licenciaturas em Pilotagem, em Engenharia de Máquinas Marítimas e em Engenharia Eletrotécnica Marítima, devem ser cumpridos os pré-requisitos do grupo A para acesso ao ensino superior.

**B - CrITÉRIOS de seriação dos candidatos ao 1º ciclo para mudanças de par instituição/curso**

Os critérios de seriação, por ordem de importância, válidos para os cursos superiores da ENIDH, são:

a) Número de unidades curriculares realizadas, pertencentes à área científica do curso que o candidato pretende frequentar;	35%
b) Média das classificações obtidas nas unidades curriculares pertencentes à área científica do curso que o candidato pretende frequentar;	30%
c) Média das classificações das unidades curriculares específicas do regime geral de acesso ao curso pretendido;	20%
d) Melhor classificação das unidades curriculares específicas do regime geral de acesso ao curso pretendido;	10%
e) Inscrição anterior como aluno de um curso da ENIDH;	5%





# ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

Paço de Arcos

## **Critério de Desempate:**

Consideram-se sucessivamente as seguintes regras como condições preferenciais:

a) Inscrição anterior como aluno de um curso da ENIDH;
b) Melhor média de um curso de ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou do 10º/11º e 12º anos de escolaridade ou de um curso complementar do ensino secundário (antigo 7º ano);
c) Melhor média de habilitações de acesso ao ensino superior;
d) Provir de estabelecimento de ensino superior público;
e) Candidato mais novo.

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, 15 de junho de 2020

O Presidente da ENIDH

Luis Filipe Baptista